



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1136/2011, 27 de outubro de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **9.000,00** (nove mil reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.081000 - PAB/Variável - Compensação Especif. Regionais

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01495.....R\$ 9.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.081000 - PAB/Variável - Compensação Especif. Regionais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01495 – 206.....R\$ 9.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 31 10 2011

Página: 1